



# *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*

## *Estado do Paraná*

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: [comprascamaracds@gmail.com](mailto:comprascamaracds@gmail.com); [camaracds@gmail.com](mailto:camaracds@gmail.com)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### INEXIGIBILIDADE 01/2026

**Setor Requisitante:** Administrativo

**Responsável pela Demanda:** Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, **Art. 74**, inciso III; f: ***contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresas para a prestação de serviços de **Aperfeiçoamento Profissional**, para atender as demandas de aperfeiçoamento profissional da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

Considerando:

A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Inexigibilidade referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Servidores e Legisladores no **“Novo ProLegis”**. Modernização da Gestão Legislativa Municipal.

O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 74, inciso III; f, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;

1. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que o Agente de Contratações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente “Inexigibilidade”, a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto(s): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Servidores e Legisladores no **“Novo ProLegis”**. Modernização da Gestão Legislativa Municipal. Limitado ao teto máximo de **R\$ 6.570,00** (seis mil quinhentos e setenta reais), levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pela controladoria geral



# *Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares*

## *Estado do Paraná*

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: [comprascamaracds@gmail.com](mailto:comprascamaracds@gmail.com); [camaracds@gmail.com](mailto:camaracds@gmail.com)

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, no exercício de suas atividades legislativas e administrativas, necessita de serviços especializados em aperfeiçoamento profissional. A contratação de empresa especializada em serviços de aperfeiçoamento profissional justifica-se pela necessidade constante de atualização e capacitação dos servidores, Legisladores e agentes públicos da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares - PR, no desempenho de suas funções legislativas e administrativas. A complexidade e a dinamicidade da legislação vigente exigem capacitação contínua para que os atos administrativos e jurídicos produzidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal estejam em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua a Constituição Federal.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar a possibilidade de contratação pelo processo de **INEXIGIBILIDADE**.

### **4. Providências**

Considerando o acima exposto, determino:

- a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

- b) fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III; f. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
- c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;
- d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE** bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 11 de maio de 2026.

**FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA**  
Presidente da Câmara



# **Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010 E-mail: [comprascamaracds@gmail.com](mailto:comprascamaracds@gmail.com); [camaracds@gmail.com](mailto:camaracds@gmail.com)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aperfeiçoamento profissional, objetivando a participação de Servidores e Legisladores no “**Novo ProLegis**”. Modernização da Gestão Legislativa Municipal, tendo em vista que será de extrema e fundamental importância que será ofertado na região de abrangência. A importância de qualificar servidores e Legisladores para tratar de assuntos de extrema e relevância importância para a condução e o desenvolvimento dos trabalhos do Legislativo Municipal.

**EMPRESA: CEAP – CENTRO DE TREINAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ME**, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº. 1570, Centro, Cep 88.015-710, na cidade de Florianópolis Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.891.611/0001-19. No Período entre **02/12 a 05/12/2025**.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)**.

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de maio de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa  
Presidente do Legislativo